



**CHAMADA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu* MESTRADO PROFISSIONAL EM
PESQUISA CLÍNICA
Quadriênio 2021-2024**

Estamos iniciando o processo de credenciamento de docentes permanentes para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPG) Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica (MPPC) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI).

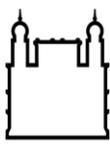
CRONOGRAMA:

- ❖ Período de inscrição: de 22 a 28 de junho de 2021 (terça-feira à segunda-feira) até às 10:00h.
- ❖ Resultado da homologação da inscrição: 29 de junho de 2021 (terça-feira)
- ❖ Recurso do resultado da homologação: 30 de junho de 2021 (quarta-feira).
- ❖ Resultado do recurso da homologação: 01 de julho (quinta-feira)
- ❖ Resultado da seleção: 05 de julho de 2021 (segunda-feira)
- ❖ Recurso da seleção: 06 de julho de 2021 (terça-feira)
- ❖ Resultado final: 07 de julho (quarta-feira)

INSCRIÇÃO:

Será feita por via remota por meio do e-mail selecao.strictosensu.ini@gmail.com, com o envio da documentação solicitada em PDF.

Como critérios de seleção utilizaremos a [PORTARIA No 81, de 03 de Junho de 2016](#), o [documento da área de avaliação da Medicina II da CAPES](#) para o quadriênio 2017-2020, a [ficha de avaliação da CAPES](#), o relatório de [avaliação quadrienal 2017 da área de Medicina II da CAPES](#).



Número de Vagas

O número de vagas será de até 11 docentes permanentes: 8 vagas para pesquisadores do INI e 3 vagas para pesquisadores da Fiocruz (sede no Rio de Janeiro) que não sejam do INI. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

Obs: poderá ocorrer um aumento do número de vagas para pesquisadores do INI caso não sejam preenchidas todas as vagas do edital para pesquisadores da Fiocruz (sede no Rio de Janeiro) que não sejam do INI, e vice-versa.

Pré-Requisitos para a inscrição

Poderão se candidatar a categoria de docentes permanentes aqueles que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - Ter vínculo funcional-administrativo com o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas ou com a Fiocruz (sede Rio de Janeiro) há pelo menos um ano.

II - Atuar em pesquisa clínica, em seres humanos ou animais, na área da saúde. Para fins desse edital a) a Pesquisa clínica é definida como **(Resolução CNS 466/12)** *Pesquisa envolvendo seres humanos - pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos.* b) A pesquisa deve ser na área da saúde, c) Também é incluída pesquisa clínica em animais como alvos do problema que se quer resolver (não como modelos de doenças humanas ou outros usos em pesquisa pré-clínica)

III- Ter doutorado concluído.

IV- Ter orientação concluída de discentes de graduação (TCC e sobretudo iniciação científica), curso de especialização e residência médica e/ou de orientação ou coorientação concluída de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado em qualquer programa de pós-graduação stricto sensu (acadêmico ou profissional) credenciado pela CAPES.

V - Ter disponibilidade para desenvolver atividades de ensino na pós-graduação (coordenar ou participar de ao menos uma disciplina por ano). Atualmente as

atividades são desenvolvidas as segundas-feiras e não há nenhuma previsão de mudança;

VI - Ter disponibilidade para participar de projetos de pesquisa do PPG.

VII - Ter disponibilidade para orientar pelo menos 3 (três) alunos no quadriênio no PPG.

VII- Ter Curriculum Lattes atualizado no máximo 3 meses antes da seleção.

IX - Atuar como docente permanente, no máximo, em 2 (dois) outros PPGs.

Documentação para a inscrição

- ❖ Cadastro de Credenciamento de Docentes Permanente preenchida e assinada em formato PDF (**anexo 01**)
- ❖ Cópia do Diploma ou ata de defesa de doutorado (frente e verso)
- ❖ Formulário para entrega de comprovantes do Curriculum Vitae modelo Lattes (**anexo 02**), devidamente preenchido com comprovação dos itens a serem pontuados (Não serão considerados itens do Curriculum Vitae sem comprovação, nem comprovantes de itens não registrados no Curriculum Vitae modelo Lattes)
- ❖ Curriculum Vitae modelo Lattes (www.cnpq.br) atualizado
- ❖ **OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos devem ser entregues em arquivo único em PDF.

Observação: Não é necessária a apresentação de comprovantes de orientação e/ou coorientação concluídas nos PPG stricto sensu do INI.

Homologação da Inscrição

Após conferência da documentação pela secretaria da VDE, será autorizada a inscrição do candidato no processo seletivo (envio até 10:00h do último dia).

Não será homologada a inscrição do candidato nos seguintes casos:

- ✓ Não atendimento aos pré-requisitos para inscrição
- ✓ Não apresentação da documentação exigida para inscrição



Processo Seletivo (Realizado em 1 etapa)

Será realizada análise do *Curriculum Vitae* modelo Lattes, do formulário de pontuação preenchido (anexo 02) e dos comprovantes dos itens pontuados no mesmo. Os itens cujos comprovantes não foram entregues na inscrição não serão pontuados.

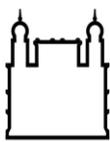
Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não tiverem ao menos um artigo publicado e/ou um produto nos últimos 5 anos (2017-2021), classificáveis pelo QUALIS da Medicina 2 (anexos 2 e 3)

Classificação Final

Será o resultado da soma da pontuação dos itens do *Curriculum Vitae* modelo Lattes, que constam no formulário de pontuação preenchido (anexo 02) e cujos comprovantes foram entregues e homologados pela Coordenação de Pós-Graduação do PPG.

OBSERVAÇÕES:

- Quando necessário, os seguintes critérios serão utilizados sequencialmente até o desempate: 1) número de artigos / produtos A1 (anexos 2 e 3); 2) número de artigos / produtos A2 (anexos 2 e 3); 3) número de orientações ou coorientações de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado concluídas; 4) idade (será favorecido o candidato com mais idade).
- O resultado final será divulgado sob a forma de listagem de número de inscrição em ordem de Classificação.



ANEXO 01

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM PESQUISA CLÍNICA

CADASTRO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE

Nome:			
CPF:			
RG:	Órgão:	Data de Expedição:	UF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Sexo M () F ()	
Naturalidade:	UF:	Estado Civil:	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		
CEP:	Estado:		
E-mail:			
Tel. residencial ()		Celular ()	
Nível de Titulação:		Ano da titulação:	
Área de conhecimento:	Instituição:		
Vínculo com a Fiocruz: () CLT () Servidor Público () Aposentado () Colaborador () Bolsa de fixação			
Regime de trabalho: () Integral () Parcial () Dedicção Exclusiva			
Carga horária semanal no programa:		Data de Início no Programa:	
Currículo lattes atualizado (link):			

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do docente

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
QUADRIÊNIO 2021 a 2024

Eu, informo estar ciente do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI) aprovado pela Comissão de Pós-graduação do INI em 25/08/2010 bem como da Portaria nº 81, 03/06/2016 da Capes, que regulamentam as normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, e comprometo-me com dedicação a esse Programa, assumindo voluntariamente os seguintes compromissos:

- I – Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação (coordenar ou participar de ao menos uma disciplina por ano);
- II - Coordenar projetos de pesquisa do PPG;
- III - Orientar pelo menos 3 alunos no quadriênio;
- IV - Se comprometer a concluir as orientações dentro do prazo estipulado pela CAPES (máximo de 24 meses para mestrado)
- V - Participar das atividades acadêmicas, e quando necessário, das administrativas do PPG, incluindo Bancas Examinadoras e Comissões de Seleção.
- VI - Manter o *Curriculum Lattes* atualizado e fornecer à Coordenação do Programa todas as informações solicitadas pertinentes ao relatório CAPES.
- VII - Atuar como docente permanente, em até 3 programas, da mesma ou de outra instituição. Na Medicina II, 70% dos Docentes Permanentes podem atuar em até dois programas da mesma instituição, e no máximo 30% dos Docentes Permanentes, podem atuar em até três programas, da mesma ou de outra instituição.

OBSERVAÇÃO:- A atuação do docente permanente resultante da combinação deverá ser limitada, na soma de até 3 (três) PPGs, em no máximo 40 horas semanais.

VII -Produzir pelo menos três produtos técnicos por quadriênio, preferencialmente com discente e ou egresso.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do Docente

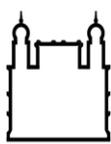


ANEXO 02

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE COMPROVANTES DO CURRÍCULUM VITAE MODELO LATTES (LETRA LEGÍVEL)

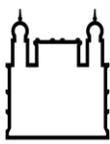
NOME DO CANDIDATO: _____

Orientações/coorientações de alunos (2017- 2021)	Pontuação	Pontuação (preenchimento pelo candidato)	Reservado pela coordenação de pós-graduação
1) Orientação concluída de doutorado 2) Orientação concluída de mestrado (acadêmico ou profissional) 3) Orientação em andamento de doutorado 4) Orientação em andamento de mestrado	80 por aluno 60 por aluno 40 por aluno 30 por aluno		
5) Coorientação concluída de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado 6) Coorientação em andamento de mestrado ou doutorado	40 por aluno 20 por aluno		
7) Orientação concluída de aluno de iniciação científica (CNPq, FAPERJ ou equivalente), ou de especialização, incluindo residência médica 8) Orientação em andamento de iniciação científica (CNPq, FAPERJ ou equivalente), ou de especialização, incluindo residência médica	20 por aluno 10 por aluno		
Produção Bibliográfica em Artigos (2017- 2021) Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos, segundo os critérios abaixo (área de Medicina II). O fator de impacto (JCR) considerado será o de 2019, independente do ano de publicação.	Pontuação	Pontuação (preenchimento pelo candidato)	Reservado pela coordenação de pós-graduação
1) Artigo em periódico com fator de impacto $\geq 4,3$ (JCR - ISI Web of Science)- Qualis A1 ou Produto QUALIS TA1	100 por artigo / produto		
2) Artigo em periódico com fator de impacto entre 2,950 e 4,299 (JCR - ISI Web of Science)- Qualis A2 ou Produto QUALIS TA2	80 por artigo / produto		
3) Artigo em periódico com fator de impacto entre 1,800 e 2,949 (JCR - ISI Web of Science)-Qualis B1 ou Produto QUALIS TA3	60 por artigo / produto		
4) Artigo em periódico com fator de impacto entre 1,100 e 1,799 (JCR - ISI Web of Science)-Qualis B2 ou Produto QUALIS TA4	40 por artigo / produto		
5) Artigo em periódico com fator de impacto 0,300 e 1,099 (JCR - ISI Web of Science)- Qualis B3 ou Produtos QUALIS TB1	20 por artigo / produto		



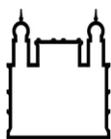
6) Artigo em periódico com fator de impacto 0,001 e 0,299 (JCR - ISI Web of Science) ou indexado Scielo, Scimago, PubMed ou Web of Science sem fator de impacto- Qualis B4 ou Produtos QUALIS TB2	10 por artigo / produto		
7) Artigo em periódico sem fator de impacto indexado nas bases Lilacs ou Latindex - Qualis B5 ou Produtos QUALIS TB3 e TB4	2 por artigo / produto		
Captação de recursos e bolsas de apoio à pesquisa em agências de fomento à pesquisa (2017- 2021) *		Pontuação (preenchimento pelo candidato)	Reservado pela coordenação de pós-graduação
1) Bolsista de agência de Fomento (bolsista de produtividade CNPq, Jovem Cientista do Nosso Estado -FAPERJ, Cientista do Nosso Estado-FAPERJ)	100 (total)		
2) Captação de recursos em agências de fomento internacionais-coordenador de projeto	100 por projeto		
3) Captação de recursos em agências de fomento nacionais-coordenador de projeto	80 por projeto		
Formação*	Pontuação	Pontuação (preenchimento pelo candidato)	Reservado pela coordenação de pós-graduação
1) Pós-doutorado	40 (total)		
Outros (2017- 2021) *	Pontuação	Pontuação (preenchimento pelo candidato)	Reservado pela coordenação de pós-graduação
1) Membro de corpo editorial de periódicos internacionais	30 (total)		
2) Revisor de periódicos internacionais	20 (total)		
3) Membro de corpo editorial de periódicos nacionais	20 (total)		
4) Revisor de periódicos nacionais	10 (total)		
5) Obtenção de patentes	60 (total)		
6) Participação em disciplina do PPG em PCDI (INI)	40 (total)		
7) Ter vínculo funcional-administrativo com o INI	300 (total)		
CURRÍCULO - TOTAL DE PONTOS			

*Nesses itens (**Captação de recursos e bolsas de apoio à pesquisa em agências de fomento à pesquisa, formação e outros**) o candidato pontua apenas uma vez para cada subitem.



Observações:

1. Pontuar baseado no *Curriculum Vitae* modelo Lattes, com base no anexo 2, a documentação apresentada.
2. O fator de impacto (JCR) de 2019 do periódico no qual seu artigo foi publicado poderá ser verificado no próprio currículo Lattes, ao final da linha da respectiva referência. A classificação do estrato do periódico na área de Medicina II será baseada no quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)
3. Sinalizar no Currículo *Lattes* entregue na inscrição, a produção bibliográfica pontuada, bem como o fator de impacto JCR ou a base de dados em que o periódico foi indexado
4. Organizar os comprovantes do *Curriculum Vitae* na mesma ordem em que forem pontuados no formulário (anexo 2).
5. Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo Lattes.



ANEXO 03

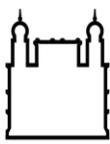
FICHA AVALIAÇÃO QUADRIÊNIO 2017-2020 PROGRAMAS PROFISSIONAIS MEDICINA II ORIENTAÇÕES E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TECNOLÓGICOS (Qualis Tecnológico - ÁREA DE MEDICINA II)

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo definir os critérios de avaliação dos produtos tecnológicos (Qualis Tecnológico) para a área de Avaliação Medicina II. Foram obtidas informações de Coordenadores de Programas da Área em reunião ocorrida durante o Seminário de Meio Termo 2019, que analisou as proposições oriundas do documento do Grupo de Trabalho Produtos Técnicos da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/relatoriostecnicos-e-grupos-de-trabalho>) e discutiu a ideia de estratificação dos produtos técnicos possíveis para a Área de Medicina II, baseada no mesmo documento.

2. METODOLOGIA PARA CLASSIFICAÇÃO GERAL

A metodologia utilizada para descrição e classificação dos produtos técnicos seguiu a proposta do GT Produtos Técnicos, instituído pela Portaria CAPES 171/2018 – Instituição do GT Produção Técnica. Esse GT teve como objetivo o desenvolvimento de uma metodologia de avaliação da produção Técnica e Tecnológica, a qual deverá ser aplicável a todas as áreas de avaliação. Inicialmente, elaborou-se uma listagem composta por 23 diferentes Produtos que, após discussão na 185ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), foram propostas alterações pontuais e redução da lista para 21 tipos de Produtos. A Área de Medicina II sugere os seguintes produtos principais, conforme discriminados e detalhados no documento do GT Produtos Técnicos (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/relatorios-tecnicos-e-grupos-de-trabalho>).



3. PRODUTOS TÉCNICOS/TECNOLÓGICOS QUALIFICÁVEIS PARA A ÁREA DE MEDICINA II

- 1. Produto bibliográfico**
- 2. Ativos de Propriedade Intelectual**
- 3. Curso de formação profissional**
- 4. Produto de editoração**
- 5. Material didático**
- 6. Software/Aplicativo**
- 7. Evento organizado**
- 8. Norma ou Marco regulatório**
- 9. Relatório técnico conclusivo**
- 10. Manual/Protocolo**
- 11. Acervo**
- 12. Base de dados técnico-científica**
- 13. Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável**

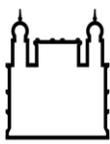
Observação: Eventualmente, outros produtos técnicos e/ou tecnológicos (que constem ou não no documento do GT Produtos Técnicos) poderão ser considerados pela área mediante justificativa e detalhamento de pertinência e adequação ao programa.

Definições e descrições: As definições e os campos descritivos obrigatórios dos Produtos Técnicos/Tecnológicos qualificáveis para a Área de Medicina II a serem informados pelos programas encontram-se detalhados no documento do Grupo de Trabalho Produtos Técnicos da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/relatorios-tecnicos-e-grupos-de-trabalho>).

4. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA NA ÁREA DE MEDICINA II

Serão aplicados os seguintes critérios sugeridos pelo GT Produtos Técnicos:

- 1) Aderência: relação/afinidade da produção com o programa**



- a) Projeto de pesquisa vinculado à produção
- b) Linha de pesquisa vinculada a produção (com exceção para projetos isolados)

2) Impacto: Mudanças causadas pelo produto Técnico e Tecnológico no ambiente em que está inserido. Necessário declarar o motivo da criação, a relevância da questão do demandante e o foco de aplicação do produto. Deve ser discriminado:

- a) Demanda: espontânea, contratada ou por concorrência.
- b) Objetivo da pesquisa: experimental, sem um foco de aplicação inicialmente definido, ou solução de um problema previamente identificado.
- c) Área impactada pela produção: área social, econômica, jurídica etc.

3) Aplicabilidade: Facilidade de emprego da produção técnica/tecnológica e reprodutibilidade na sociedade. Deve ser discriminado:

- a) Abrangência realizada: local, regional, nacional, internacional etc.
- b) Abrangência potencial: local, regional, nacional, internacional etc.
- c) Reprodutibilidade: restrita, irrestrita, ampliável.

4) Inovação: Intensidade do conhecimento inédito na criação e desenvolvimento do produto.

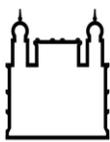
Classifica-se em teor de inovação:

- a) Alto – inovação radical, mudança de paradigma;
- b) Médio – inovação incremental, uso de conhecimentos pré-estabelecidos;
- c) Baixo – Inovação adaptativa, modificação de conhecimento pré-existente;
- d) Ausente

5) Complexidade: Grau de interação entre atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos.

Classifica-se em:

- a) Alta: associação de diferentes novos conhecimentos e atores (laboratórios, empresas etc.) para solução de problemas.
- b) Média: combinação de conhecimentos pré-estabelecidos e estáveis por diferentes atores (laboratórios, empresas etc.).
- c) Baixa: alteração/adaptação de conhecimento existente por atores diferentes ou não.
- d) Ausente



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

Com o objetivo de alcançar similaridade com os estratos da produção científica de artigos em periódicos, detalhada no Relatório de Qualis Referência da Medicina II (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-med2-pdf>), foi proposta a criação de estratificação da produção tecnológica que guardou similaridade (em função dos pontos atribuídos) com os estratos do Qualis Referência, inclusive relacionado aos percentis adotados.

Os produtos tecnológicos indicados pelo programa, relatados conforme a orientação disposta no documento do GT Produtos Técnicos, serão avaliados de maneira qualitativa, por comissão de avaliação, conforme o exposto a seguir e segundo os critérios já descritos:

QUALIFICAÇÃO de PRODUTOS TECNOLÓGICOS Medicina II

ADERÊNCIA (requisito obrigatório)

SIM - PRODUTO QUALIFICÁVEL (Passa a ser avaliado pela Comissão)

NÃO - PRODUTO NÃO QUALIFICÁVEL (Não é avaliado pela Comissão)

IMPACTO (até 25 pontos)

Impacto realizado (até 15 pontos)

Ausência de impacto 0

Baixo impacto 5

Médio impacto 10

Alto impacto 15

Impacto potencial (até 10 pontos)

Ausência de impacto 0

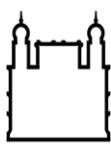
Baixo impacto 3

Médio impacto 6

Alto impacto 10

APLICABILIDADE (até 25 pontos)

Abrangência realizada (até 10 pontos)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

Institucional/Local 2

Regional 4

Nacional 7

Internacional 10

Abrangência potencial (até 5 pontos)

Institucional/Local 2

Regional 3

Nacional 4

Internacional 5

Replicabilidade (até 10 pontos)

Ausente 0

Baixa 3

Moderada 6

Alta 10

INOVAÇÃO (até 25 pontos)

Sem inovação 0

Baixo teor inovativo 5

Médio teor inovativo 15

Alto teor inovativo 25

COMPLEXIDADE (até 25 pontos)

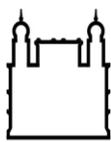
Não complexo 0

Baixa complexidade 5

Média complexidade 15

Alta complexidade 25

Ao final, cada produto poderá atingir até 100 pontos e, em analogia aos percentis adotados para a produção observada para o Qualis Referência da Medicina II, foram adotados os mesmos níveis de corte dos percentis desta para os valores de corte dos produtos tecnológicos. Isso propiciou uma estratificação de oito níveis (TA1 a TB4) em analogia aos estratos Referência (A1 a B4).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

Os produtos tecnológicos que não apresentem aderência aos Projetos e Área(s) de Concentração e Linha(s) de Atuação ou Pesquisa do programa não serão qualificáveis para a avaliação da Comissão de Avaliação.

Qualificação de produtos tecnológicos para a Área de Medicina II

Estrato / Valor mínimo de pontos do Estrato

TA1 \geq 87,5

TA2 \geq 75,0

TA3 \geq 62,5

TA4 \geq 50,0

TB1 \geq 37,5

TB2 \geq 25,0

TB3 \geq 12,5

TB4 Abaixo de 12,5

Versão de 05 de novembro de 2019

Coordenador de Programas Profissionais Medicina II – Carlos Antonio Caramori